

ISSN 1679-8694



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS/SP**

Direção e coordenação da Escola Judicial
Repositório Oficial de Jurisprudência

Campinas

n. 63

p. 1 - 332

jul./dez.

2023

ECOSSISTEMA TRABALHISTA

LABOR ECOSYSTEM

AGUIAR, Antonio Carlos*

Tudo o que acontece é símbolo e, como representa a si mesmo perfeitamente, aponta para todo o resto. (Goethe, 1818).

Resumo: Neste artigo se analisam os novos aspectos que tomam parte do ecossistema trabalhista face às complexas, múltiplas e diversificadas transformações surgidas no presente século. Contextualizando o momento atual e se orientando através de significados arquetípicos, os obstáculos e os caminhos para o avanço são apresentados para que não se percam as soluções multiformes necessárias também ao Direito do Trabalho.

Palavras-chave: Direito do trabalho. Ecossistema trabalhista. Século XXI.

Abstract: This article analyzes the new aspects that are part of the labor ecosystem in the face of the complex, multiple and diversified transformations that have emerged in the present century. Contextualizing the current moment and orienting itself through archetypal meanings, the obstacles and paths for advancement are presented so that the multiform solutions also necessary for Labor Law are not lost.

Keywords: Labor law. Labor ecosystem. XXI Century.

*Advogado. Mestre e Doutor em Direito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC São Paulo). Titular da Cadeira n. 48 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Presidente da Academia Paulista de Direito do Trabalho, titular da Cadeira n. 28.

1 INTRODUÇÃO

O ecossistema trabalhista contempla o todo, como um conjunto, que dentro de si abrange a existência das espécies que nele habitam e se formam, por meio do entrelaçamento que lhes é comum: a) **o trabalho**: realizado, contratado, vivido/vivenciado, sonhado, que serve de *status* social, prática política institucional, democrática, e inclusão (para nós, comemoração) da diversidade, e b) **o não trabalho**, que tem de obrigatoriamente ser compreendido não apenas como espaço de necessária ocupação ou recuperação àqueles que a ele não têm acesso (histórica ou temporariamente) e, por isso mesmo, margeiam-se da sociedade, com a sonegação do seu direito fundamental de respeito enquanto ser humano, mas, também, o do simples direito à opção por não trabalhar, sem que isso represente afronta à sociedade ou um selo social discriminatório de não contribuição ao ecossistema.

Afinal, todo ecossistema é uma unidade natural constituída de parte não viva (passiva) e de parcela viva (ativa), que interagem ou se relacionam entre si, formando um sistema estável.

É considerado no e pelo todo. Como o conjunto de **todos** os organismos que habitam nesse determinado espaço vital, com a totalidade de fatores animados ou inanimados desse espaço.

Dentro do ecossistema trabalhista se entrelaçam, para a formação do seu bioma, elementos advindos de modelos analógicos e digitais, que têm características e desdobramentos diferentes, por vezes díspares, os quais exigem estudo e análise individualizada, a fim de se evitar conclusões equivocadas, com exigências de um sobre o outro como se iguais fossem.

Os integrantes do ecossistema trabalhista interagem entre si por meio de fatores bióticos, ou seja, por intermédio do contato direto entre as diversas populações que o compõem, e abióticos, em razão de fatores externos, o que, ao final, corresponde exatamente a essa cultura de conformação e formação de todas as relações dos organismos entre si, e com seu meio ambiente, na composição do que se denomina ecossistema.

Dentro de um ecossistema existem vários tipos de “consumidores”, que juntos formam uma cadeia alimentar de sustentação.

Os tipos de consumidores são divididos em:

(i) consumidores primários: são aqueles que estão diretamente afeitos ao trabalho, como atores diretos: prestadores e tomadores de serviços;

(ii) consumidores secundários: são os que se alimentam da primeira categoria de maneira reflexiva;

(iii) consumidores terciários: são os grandes predadores, como tubarões, orcas e leões, os quais capturam grandes presas, sendo considerados os predadores de topo de cadeia; hoje se encontram alojados no mundo digital; o real desdobramento dos efeitos é ainda desconhecido, mas já se sabe que têm alterado o fiel da balança, uma vez que o número de postos de trabalho gerados não corresponde àquele do modelo analógico;

(iv) decompositores: são os organismos responsáveis pela decomposição da matéria orgânica até então conhecida e reconhecida como adequada, transformando-a em nutrientes minerais que se tornam novamente disponíveis no ambiente do trabalho; a passagem do modelo analógico para o digital é um dos seus maiores exemplos - novas ocupações, imprevistos, instabilidade, multidisciplinaridade, ausência de localidade fixa, o improvável e novos propósitos.

Um modelo completamente novo centrado, como bem explicita Luis Alberto Warat, na reivindicação do predomínio cultural do princípio da realidade (que Freud explicita desde sua metapsicologia), que se encontra predeterminada pelo sentido de alteridade:

Um sentimento pelo outro que precisa ser recuperado como limite ético e condição epistemológica. [...] desde um ponto de vista que tome como consideração prioritária as posições identificatórias (do sujeito) que vão surgindo do reconhecimento do outro como alteridade constitutiva (de nossas diferenças e nossa **unidade**). [...] as modalidades específicas com as que entramos em contato com outro ser, aceitando vê-lo em sua singularidade, diferenças, potencial conflitivo e como modelo de comportamento. (WARAT, 1994, p. 25-26).

2 CONTEXTUALIZAÇÃO: o pombo, o peru e a relação entre as vendas de picolés e afogamentos

Começemos pelo pombo...

Em um encontro realizado pelo Grupo de Estudos Trabalhistas da Universidade de São Paulo (GETRAB/USP), coordenado pelo Professor Nelson Mannrich, ocorrido em 4 de agosto de 2022, uma das pesquisadoras, a Professora Adriana Calvo, trouxe à baila um texto de Valerio De Stefano, Professor de Direito do Trabalho do BOF-ZAP na KU Leuven, na Bélgica, e principal investigador em tecnologia e regulamentação do trabalho.

O título dele é bastante provocativo - “**I now pronounce you contractor**” -, e traz bem a ideia de como as coisas estão nos dias de hoje, em especial quando se busca um enquadramento jurídico-analógico por meio de um pensamento/entendimento industrial, linear e repetitivo para situações vivenciadas em ambiente não linear (exponencial), multidisciplinar e conectado.

Valerio conta a história havida durante um jejum da Quaresma, no qual o Rei francês Luís XIV, ávido por comer carne, chama seu ministro-chefe, Cardeal Giulio Mazzarino, e lhe ordena que consiga uma maneira de satisfazer sua vontade, sem infringir as regras então existentes.

O Cardeal, então, obedecendo aos ditames reais, não teve dúvidas diante de um soberbo pombo recheado de trufas - ele abençoou a ave proferindo palavras “mágicas” de libertação às obrigações proibitivas até então vigentes: “ - **Declaro-te agora peixe**”.

O peixe era uma refeição aceitável durante os jejuns, então o problema foi resolvido - e o pombo comido...

A partir desse caso, ele destaca o episódio pendular ocorrido na Califórnia para se enquadrar (ou não) os motoristas de aplicativos como “empregados” (*works*), que ora pendeu para um lado, com a devida caracterização como “empregados” (*works*) em razão de julgamento da Suprema Corte da Califórnia, a qual gerou mudança na legislação local, e, depois, voltou-se diametralmente para o lado oposto, por meio de deliberação em sentido contrário advinda de votação específica ocorrida em plebiscito realizado para esse fim:

Em alguns séculos, a mesma história poderá ser contada sobre a Proposta 22 da Califórnia e os direitos dos trabalhadores. Após a decisão histórica da Suprema Corte da Califórnia em seu julgamento *Dynamex*, **os legisladores aprovaram um projeto de lei, AB5**, que fixou um teste triplo na determinação da classificação de um trabalhador. As empresas que procuram tratar os trabalhadores como contratados independentes devem demonstrar que: ‘(A) a pessoa está livre do controle e direção da entidade contratante em relação à execução do trabalho, tanto sob o contrato para a execução do trabalho quanto na verdade. (B) A pessoa realiza trabalho que está fora do curso normal dos negócios da entidade contratante. (C) A pessoa está habitualmente envolvida em um comércio, ocupação ou negócio estabelecido independentemente da mesma natureza que o envolvido no trabalho realizado’. Depois que o projeto de lei entrou em vigor, as plataformas tentaram litigar contra o teste, alegando que seus trabalhadores não caíram nele. Esta alegação foi **repetidamente malsucedida no tribunal**.

Enquanto isso, as plataformas decidiram se engajar em uma campanha política para neutralizar a nova legislação. Eles introduziram uma proposta de referendo - **Prop 22** - para isentar seus trabalhadores da lei e, depois de gastar impressionantes US\$ 200 milhões na campanha, colocar anúncios onipresentes e bombardear seus usuários com mensagens apoiando a proposta. O que eles também fizeram foi retratar o AB5 como uma ameaça letal à flexibilidade oferecida por seu modelo de negócios. Eles venceram, e o investimento imediatamente se pagou abundantemente. O valor de mercado da Uber subiu 14%, cerca de US\$ 9 bilhões (com um 'b'), após a votação. Sem surpresa, o CEO da Uber **declarou**: 'No futuro, você nos verá defendendo mais ruidosamente novas leis como a Prop 22, que acreditamos encontrar o equilíbrio entre preservar a flexibilidade que os motoristas valorizam tanto, enquanto adiciona proteções que todos os trabalhadores temporários merecem. [...] é uma prioridade para nós trabalharmos com governos dos EUA e do mundo para tornar isso uma realidade. (DE STEFANO, 2020).

O peru...

Nassim Nicholas Taleb nos traz, com base nos ensinamentos do filósofo Bertrand Russell, outra também valiosa e interessante história sobre a dificuldade de enquadramento de determinadas situações, que chama de Problema de Indução ou Problema de Conhecimento Indutivo, o qual evidencia que aquilo que parece não necessariamente o é. Destaca:

Como é **logicamente** possível irmos de instâncias específicas até alcançarmos conclusões gerais? Como sabemos o que sabemos? Como sabemos que o que observamos a partir de certos objetos e eventos é suficiente para que tenhamos a capacidade de descobrir suas outras propriedades? Essas são armadilhas embutidas em qualquer tipo de conhecimento adquirido por meio da observação.

Imagine um peru que é alimentado diariamente. Cada refeição servida reforçará a sua crença de que a regra geral da vida é ser alimentado diariamente por membros amigáveis da raça humana que 'zela por seu melhor interesse', como diria um político. Na tarde da quarta-feira que antecede o Dia de Ação de Graças, algo **inesperado** acontecerá ao peru. Ele estará sujeito a uma revisão das suas crenças. (TALEB, 2019, p. 73).¹

¹Como o exemplo original de Russell usava uma galinha, essa é uma adaptação norte-americana expandida.

Relação entre as vendas de picolés e afogamentos...

“Estamos dentro do fenômeno e somos parte dele. Como podemos entender o contexto se somos o seu resultado?”

Essas provocações são de Tiago Mattos (2017), que mais à frente, em sua obra “**Vai lá e Faz**”, induz-nos ao seguinte:

E se eu dissesse para você que, numa determinada cidade, toda vez que há um aumento significativo do número de venda de picolés, há um aumento proporcional no número de afogamentos?

E continua:

Essa estatística é real. E pode até enganar as pessoas mais desatentas. Inclusive, se você é do time dos paranoicos e conspiratórios, já deve estar pensando:

‘Picolés distraem as pessoas, que acabam se afogando?’

‘O sabor morango dá congestão?’

‘Ou será que há uma remessa de picolés alucinógenos no mercado?’

O que causa confusão é que na verdade a ligação entre os dois indicadores não é de causa e efeito. É apenas uma correlação.

Como assim? Simples: no verão vendem-se mais picolés. Assim como no verão aumentam os banhos em rios, açudes, piscinas e mar. É natural que também aumentem os afogamentos. (MATTOS, 2017, p. 31-32).

Mais do que nunca há a necessidade de se observar o mundo pela lente de um *zeitgeist internético*², própria de um lugar de trabalho abrigado pela multidisciplinariedade, pelo imprevisível e, enfatize-se, formado por “pessoas híbridas”. Sim,

Nos tornamos híbridos. Parte de nós é humana, ainda é orgânica. Mas, parte de nós já se tornou máquina. Porque quando alguém diz ‘**estou sem bateria**’ (quando na verdade é o celular que está), a simbiose entre homem e máquina já foi absorvida pelo espectro psicológico. Somos uma interface conectada, que entra em desespero se estamos sem sinal de *wi-fi* - ou simplesmente esquecemos o celular [...]. Sentimos que o vidro do celular quebrado é quase como uma cicatriz na nossa pele. (MATTOS, 2017, p. 53).

²Expressão de Tiago Mattos.

O trabalhador do Século XXI pode ser definido como um *homo zappiens*, conceito utilizado por Vrakking e Veen para definir os alunos do Século XXI, mas que bem se enquadra ao trabalhador atual, na medida em que ele também é “direto, ativo, impaciente, incontrolável e, de certa forma, indisciplinado [...], que aprende muito cedo que há muitas fontes de informação e que essas fontes podem defender verdades diferentes” (2009, p. 27) e, como tal, não pode ser regrado por normas e/ou ditames próprios de um mundo linear.

Não dá para “rodar” o *hardware* de uma sociedade eminentemente analógica dentro do *software* desses novos trabalhadores e seus novos trabalhos. Dá pau.

Para melhor compreensão desse ecossistema trabalhista há de se desconsiderar alguns arquétipos então presentes no viés analógico, como, por exemplo e inicialmente, o arquétipo da linha de montagem, no qual as pessoas/trabalhadores estão perfiladas, lado a lado, em frente a uma esteira. Tudo acontece de modo linear e previsível:

A matéria-prima chega ao primeiro trabalhador, que executa sua tarefa e a passa adiante. O seu colega pega a matéria-prima (levemente transformada) e acrescenta mais modificações. E assim segue, passando de mão em mão, sofrendo cada vez mais interferências. Até que na última etapa, o que era matéria-prima vira um produto finalizado, pronto para a prateleira. Sejam pessoas ou máquinas, seja o número de interações que a matéria-prima receba, seja o estado inicial e o final, a lógica não muda muito.

[...] O combustível do pensamento industrial é uma linha, e sempre será.

[...] Cada pessoa realiza uma única tarefa, e se torna um especialista naquela função.

[...] Cada tarefa é feita por uma pessoa ou por um grupo de pessoas.

Elas são separadas em sessões ou departamentos e ficam responsáveis por uma parte específica do processo.

Não há fluxo entre grupos, a não ser entre aqueles que têm conexão direta por força da linha de montagem.

[...] O fluxo é artificial, não orgânico.

[...] Como a linha de montagem é toda fracionada, assim que a matéria-prima entra no seu departamento, você sabe exatamente como vai recebê-la.

E como as tarefas que você vai realizar são muito específicas, você também sabe exatamente como ela será entregue ao próximo.

[...] É tudo muito previsível, tanto nas etapas anteriores como posteriores à sua. (MATTOS, 2017, p. 44-46).

Dentro do ecossistema trabalhista há outros “consumidores”. Estão cada vez mais presentes atores com propósitos. Com viés transformador. Onde a transformação radical é o objetivo fundamental. Onde não há por que se prender a espaço, tempos, marcas e remuneração, se objetivos não são respeitados. Governança, *ESG*, *Compliance*, políticas de atração, engajamento, autonomia, experimentação, ativos alavancados, *staff* sob demanda, interfaces, pensamento efetual, algoritmos, tudo se encontra nele inserido.

Por certo, ainda há um grande espaço analógico e de pobreza alojado nesse ecossistema trabalhista. Porém, isso somente denota a necessidade de investigação, compreensão e elaboração de políticas apropriadas para o enfrentamento de vieses negativos, mas de obstáculos ao seu reconhecimento.

Mais do que isso: não somente a identificação dos invisíveis e a inclusão da diversidade, mas a sua celebração!

Vamos, pois e então, por meio de jornadas, viajar por dentro do ecossistema trabalhista orientados por arquétipos.

3 JORNADAS PELA VIA DOS ARQUÉTIPOS: um sistema de significados

3.1 Arquétipo do criador (onde há vontade há caminho)

O Direito do Trabalho é transformador, cresce e se espalha de modo rizomático.

Sendo assim, aquilo que se apresenta como **O errado** pode ser compreendido também como **O certo**.

Várias definições de identidade nesse ecossistema trabalhista são possíveis. Quando se limita apenas à **celetização** como o “melhor caminho”, como se qualquer outro obrigatoriamente se vestisse de uma capa de exploração, despreza-se a alteridade. Recusa-se então o pertencimento dentro do ecossistema, que é reduzido a uma identidade hierarquizada de um só “ser o certo”, “ser o melhor”, “ser o tudo”. Cria-se uma definição de identidade do trabalhador, como empregado, de maneira melancólica, limitada a uma única experiência. À custa de uma série de derivas, ela não é mais usada como um instrumento conceitual histórico de compreensão evolutiva, mas como uma trava, um “obstáculo contra a exploração dos novos bárbaros digitais”, que se estabelece por narrativas predefinidas, sem celebrar a diversidade.

Precisamos dar luz às trevas que sustentam a racionalização subjetiva desse entendimento próprio, que está preso às amarras do século passado, a um mundo analógico e linear, que está desaparecendo.

O arquétipo do criador se baseia nisso.

Para tanto, vamos trabalhar com jornadas permeadas de pistas capazes de contribuir para nos tirar da desesperança, em direção a um mundo possível, dentro do ecossistema trabalhista.

É claro que a busca pela direção correta não implica menosprezar o que já existe, porque existe, e como existe:

Os antigos navegadores guiavam-se pelas estrelas. Mesmo nesta nossa época do radar e do sonar, os pilotos ainda dependem da linha do horizonte para manter a perspectiva durante o voo. E, verdade seja dita, foi a Lua que guiou de volta à Terra os astronautas, já quase perdidos, da missão espacial Apollo 13. Sem pontos de referência fixos e estáveis, é quase certo que estaremos desesperadamente perdidos. (MARK; PEARSON, 2003, p. 269).

Tal como se come uma alcachofra, a meta é retirar todas as folhas desnecessárias e chegar ao coração, à razão e motivação do ecossistema.

Para isso o arquétipo do criador recorre ao aparato sensorial, que é em si recurso e ao mesmo tempo limite.

Temos dificuldade em reconhecer isto.

Nilton Bonder nos faz refletir sobre essa lógica limitativa por meio de um simples problema matemático para crianças do curso fundamental. Pergunta-se: um menino comprou seis maçãs; chegou à sua casa e só tinha duas; quantas maçãs ele perdeu?

Se a utilização para resolução desta indagação se der por intermédio de um raciocínio analógico, preso às amarras do Século XX, chegar-se-á à conclusão de que ele perdeu quatro. Contudo, o racional disruptivo do Século XXI impede essa redução simplista.

As respostas plausíveis, segundo Bonder,

Poderiam ser nenhuma, três, seis, duas e assim por diante. Como seriam possíveis tais resultados? Bastaria que se respondesse: Nenhuma, pois na verdade o menino foi roubado; Três, pois ele comeu uma delas no caminho; Seis, pois estavam todas muito maduras e não mais comestíveis; Nenhuma, pois maçãs não se perdem, se reciclam; Duas, pois o menino comprou as maçãs

com 50% de desconto. Não há dúvida de que a resposta logicamente aceita para dar conta do reducionismo do problema seja a que estipula quatro. Esta, no entanto, pode ser a resposta mais desprovida de informações e, portanto, a pior resposta. Quando a resposta duas é apresentada, sua estrutura é existencial. O menino pagara por elas 50% do preço normal, e é como se tivesse perdido duas. Isto é uma verdade contábil; ao mesmo tempo, apresenta grande riqueza de informações sobre a natureza humana e sua forma de lidar com as perdas. É comum pensarmos nestes termos. Se perdemos alguma importância, logo lembramos que acabamos de ganhar uma outra soma. Assim, perdemos a primeira deduzida da segunda. Esta não é a verdade absoluta, mas é nossa verdade existencial. A estrutura literal não permite que nos desviemos do enunciado, seja introduzindo outras realidades. (BONDER, 2010, p. 45).

A diversidade sempre avança sobre a tradição. O novo invariavelmente desafia o antigo. Novas tecnologias, inovações e alternativas de enfrentamento de crises e busca por sustentabilidade financeira crescem em torno do ecossistema circular tradicional, como um rizoma em uma planta. Entender e saber como enxergar essa teia simétrica de oportunidades, mitigando excessos de forma, que não se transforme em um rabisco transfigurado, faz-se necessário e urgente.

O mundo “não é plano” (*sic*), no que comporta à sua progressão, movimentação e constância no quesito mudança constante da sua realidade social. No que concerne ao mundo do trabalho, a situação não é diferente. Todo um conjunto mutante se entrelaça e se perfaz em uma somatória de pedaços sociais, desenhado em um mosaico transformador.

Essa soma de pedacinhos é o que nos faz (exige) pensar, criticar, analisar, escutar, auscultar, refletir e despertar.

O tempo passa rápido demais, diante da plêiade de opções que nos são a cada instante disparadas. O que hoje é novo, em pouco tempo, meses, semanas, dias ou em algumas horas, tornar-se-á obsoleto. Um mundo virtual vem se sobrepondo à realidade. De que adianta se prender e se limitar a um círculo tradicional celetista se essa lei já não atinge mais o seu objetivo, deixando de fora do círculo milhões de pessoas:

‘Não façamos da lei um espantalho, arvorando-o de início para espantar as aves de rapina, deixando-o, depois, imóvel, até que o hábito faça dele seu poleiro, e não objeto de terror’. (SHAKESPEARE *apud* NEVES, 2016, p. 285).³

³Ato II, Cena 1, **Medida por Medida**.

O **ecossistema trabalhista** do Século XXI não se circunscreve a uma forma uníssona, circular e tradicional, mas diferentemente se espalha por meio da concepção de **rizoma**, proposta pelo filósofo Gilles Deleuze⁴, para quem a estrutura do rizoma se caracteriza por ser um sistema de raízes tuberculares, no qual qualquer ponto pode estar conectado a qualquer outro ponto. Noção proveniente da estrutura de algumas plantas cujos brotos podem se ramificar em qualquer ponto, assim como engrossar e se transformar em um bulbo ou tubérculo, o rizoma da botânica, que tanto pode funcionar como raiz, talo ou ramo, independentemente de sua localização na figura da planta, serve para exemplificar um sistema epistemológico no qual não há raízes - ou seja, proposições ou afirmações mais fundamentais do que outras - que se ramifiquem segundo dicotomias estritas⁵. Suas próprias raízes são, portanto, pivotantes com ramificação mais numerosa, lateral e circular, não dicotômica.

Dentro desse conceito rizomático se ramifica um novo de novidades. Até a realidade e a irrealidade podem se sobrepor uma na outra e, ao final, confundirem-se: “a vida real é apenas mais uma janela” (KURZWEIL, 2018), “não existe uma realidade verdadeira ou real, apenas um constante escanear de possibilidades” (COELHO, 2019, p. 41)⁶.

Vivemos tempos contraditórios e ao mesmo tempo de pura e mágica diversidade.

Celebremos a diversidade.

Os mais velhos nem sempre têm total razão, mas ainda continuam a ser detentores de grande experiência; os mais jovens podem ser afoitos, acelerados e, por vezes, equivocados, mas trazem consigo o frescor da juventude, o poder da renovação e o destemor para transgredir e ultrapassar fronteiras; a tecnologia pode e é ameaçadora, faz estragos sociais, mas traz consigo as bênçãos digitais de cura e melhoria de vida e bem-estar aos seres humanos, afinal de contas, o fim (de finalidade e não de término) da sua existência.

O conceito de rizoma se dispõe a reconhecer as multiplicidades, os movimentos, os devires.

O rizoma se refere a um mapa que deve ser produzido, construído, sempre desmontável, conectável, reversível, modificável, com múltiplas entradas e saídas, com suas linhas de fuga.

Em contraponto aos sistemas centrados, que privilegiam o centro, são apresentados os a-centrados, nos quais o privilégio é dos

⁴DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. V. 1. Tradução de Aurélio Guerra Neto e Célia Pinto Costa. Rio de Janeiro: 34, 1995.

⁵RIZOMA (filosofia). **Wikipédia, a enciclopédia livre**, São Francisco: Wikimedia Foundation, 2021. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Rizoma_\(filosofia\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Rizoma_(filosofia)). Acesso em: 27 out. 2020.

⁶Pascal Dombis, exposição **Consciência Cibernética?**, Itaú Cultural, junho de 2017.

meios, dos intervalos, das ervas daninhas entre as plantações tão cartesianamente organizadas. O rizoma é classificado como a-centrado, uma rede de autômatos finitos. A condição deste tipo de sistema é a de complexidade, na qual não há um decalque, uma cópia de uma ordem central, mas sim múltiplas conexões que são estabelecidas a todo momento, em um fluxo constante de desterritorialização e reterritorialização.

O rizoma, como um sistema a-centrado, seria, portanto, a expressão máxima da multiplicidade em detrimento às outras duas condições apresentadas de raiz e radícula, que não expressam nada mais do que a proposta de um todo disciplinador, um totalitarismo estrutural⁷.

Uma diversidade de opções que não se limita à dicotomia do certo e errado e muito menos à existência ou não de vínculo de emprego. A discussão, como bem destaca João Gabriel de Lima, faz uma viagem da turma de Marx à turma de Mark:

Os jovens que nasceram na era de Mark, o Zuckerberg, têm tanta sede de conhecimento quanto a geração que lia Marx, o Karl. Isso fica claro num dos episódios do *podcast Política Sub 30*, protagonizado pelo deputado Felipe Rigoni e intitulado 'O menino que estudou para ser político'. Vários deles vêm de movimentos da sociedade civil e fizeram cursos de formação. A turma do Marx estava interessada nas ideias filosóficas que regem os governos. A turma de Mark é mais pragmática: quer saber quais políticas públicas dão resultado, como foram aplicadas em outros países e em que medida podem nos inspirar. (LIMA, 2020).

Os tempos de Mark exigem soluções diferenciadas, diversificadas, criativas e transparentes:

O novo é quase sempre aterrorizante, precisamente porque ele carece das camadas de familiaridade com que a memória acolchoa nossa relação com o mundo. (CARDOSO, 2016, p. 111).

Acontece que os tempos atuais, de complexidade e diversidade, exigem soluções multiformes, não presas a estruturas com amarras no passado. Contratos individuais e coletivos de trabalho (que não se limitem à relação de emprego) devem obrigatoriamente abrigar esse novo.

O Direito do Trabalho tem uma nova identidade!

⁷DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia. V. 1. Tradução de Aurélio Guerra Neto e Célia Pinto Costa. Rio de Janeiro: 34, 1995.

A identidade é sempre compósita, construída a partir de muitas partes e possuindo diversas facetas. A mesma pessoa pode ser homem, pai, marido, arquiteto, surfista, entusiasta de alpinismo, amante do *jazz*, torcedor de time de futebol, ex-militante de partido, tudo ao mesmo tempo [...] A identidade está em fluxo constante e sujeita a transformação, equivalendo a um somatório de experiências, multiplicadas pelas inclinações e divididas pelas memórias. (CARDOSO, 2016, p. 91-92).

Dentro dessa nova identidade se encontram devidamente agasalhadas novas formas de trabalho. Acordos coletivos de trabalho não se restringem a contratos de emprego. Atravessam zonas cinzentas ou cercadas de tabus de eventual “conflito de interesses” de trabalhadores que são mais trabalhadores do que microempresários ou simples associados. O espectro de alcance e acolhimento não é limitativo. O gênero trabalhador, tal como aquele ligado ao sexo, não é binário.

A família do Direito do Trabalho também evoluiu, transformou-se e cresceu muito.

3.2 Arquétipo do explorador

Os arquétipos são o *software* da psique. Um ou outro programa arquétipo está ativado e envolvido o tempo todo. Por exemplo, algumas pessoas vivem constantemente sob a perspectiva do Explorador (não levante cercas à minha volta). (MARK; PEARSON, 2003, p. 45).

Dentro desse racional, a jornada dentro do ecossistema trabalhista perpassa pela jornada de um explorador, na confecção de elementos de construção do ecossistema trabalhista, além do conceito básico-analógico da figura do emprego (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) como “melhor forma” de proteção e representação de uma relação ou contrato de trabalho.

Tem a ver com a busca de algo melhor, dentro do que é real, possível e crível, que atenda às necessidades impostas pelas mudanças exponenciais.

Exploradores são inquietos, tal como é exigido pela era disruptiva de todo o ecossistema trabalhista. Com ele e por ele se enxerga um horizonte de possibilidades a se perder de vista. Uma janela aberta à liberdade, que mostra um caminho íngreme, porém livre para se percorrer e ter experiências novas.

Daí porque a autonomia desse desbravamento impõe o uso de ferramentas hábeis para cumprir o objetivo de ultrapassagem de obstáculos, a fim de solidificar a segurança junto ao território conquistado. No ecossistema trabalhista o papel dos sindicatos é fundamental para esse fim. A autonomia privada coletiva é o farol para essa navegação. Mais do que cartas náuticas para se navegar nesses mares, os acordos sindicais são certificados jurídicos de posse da terra prometida. Vão além dos limites impostos por regras gerais e abstratas (leis) que desconhecem as razões e os anseios personalíssimos dos exploradores.

O explorador é global. Fortalece a autodescoberta e o desbravamento de culturas. O explorador se identifica com o marginalizado. Ele tem a capacidade de decolar. Fazer o diferente.

O explorador tem um objetivo. Um desejo subjacente que é encontrar a “terra prometida”, o lugar no qual ele pode ser fiel ao seu verdadeiro eu, um lugar ao qual pode pertencer:

O patinho feio, e textos religiosos adultos, como o relato bíblico do êxodo do Egito para a Terra Prometida, incorporam o poder desse anseio. (MARK; PEARSON, 2003, p. 89).

3.3 Arquétipo do herói e fora-da-lei

Não é habitual a utilização conjunta em uma mesma frase dos arquétipos herói e fora-da-lei. Parecem, à primeira vista, incompatíveis. Porém, pode-se dizer que são cortados do mesmo tecido:

No cinema e literatura clássicos, geralmente são protagonistas destemidos que percebem seu poder especial e vão em frente, correndo grandes riscos pessoais a fim de mudar a própria realidade. Na vida cotidiana, esses poderosos arquétipos proporcionam uma estrutura capaz de liberar, nas pessoas comuns, a capacidade de erguer para enfrentar desafios, correr riscos, quebrar regras e transformar vidas. Eles as ajudam a desenvolver a mestria, exigindo que abracem o risco e a mudança, o que aciona um conflito interior com a necessidade de proteção, estrutura e segurança. (MARK; PEARSON, 2003, p. 109).

A época de mudanças exponenciais e disruptivas faz com que estejamos energizados pelo risco e a desobedecer ao *stablishment* analógico que suporta a lógica do “certo vs. o errado”, que sustenta a manutenção do discurso único de proteção alocado na “proteção” albergada pela CLT,

como instrumento mor de viabilidade das relações de trabalho, desconsiderando como viáveis e juridicamente apropriadas outras formas de trabalho próprias de um mundo digitalizado e desamarrado das correntes fixas do modelo industrial do Século XX.

Tanto o herói quanto o fora-da-lei desconfiam, antes de se embrenharem na jornada de mudanças. Aliás, esse é o combustível que os move para enfrentar o *status quo*. Mudar pela não confiabilidade. Neste sentido, há um brilhante, enxuto e instigante livro de Fernando Paixão, chamado **Manual do Estilo Desconfiado**⁸, que nos insta não apenas à reflexão, mas igualmente à pesquisa. De tudo. Sempre de forma desconfiada, pois, como ele alerta,

O jeito é desconfiar. Uma recomendação possível e honesta diante do demo do senso comum que se infiltra no lero-lero de muitos escribas. Ler com o olhar desconfiado, pois ajuda a reconhecer muito gato que se passa por lebre, sobretudo quando assume ares de alta dicção. E, claro, escrever igualmente desconfiado - um pé atrás com as próprias afirmações. Até segunda ordem todo texto é suspeito. (PAIXÃO, 2017, p. 10).

O herói e o fora-da-lei têm a necessidade/obrigação de ultrapassagem das barreiras do mundo analógico-tradicional, que sustenta o Direito do Trabalho tradicional-analógico, para um Direito do Trabalho vivo, mutante e “digital”, que se aloja dentro do ecossistema trabalhista.

Trazendo-o mais próximo da realidade, sem necessária e obrigatoriamente por meio de uma colisão e desrespeito com o passado. Sem sobreposição, mas por intermédio de uma espécie de travessia. Pela ligação institucional de diferentes lugares, tendo a clareza de que:

O passado define o presente por meio da causalidade, mas o presente também altera o passado por meio da informação [...], que está sempre a remodelar o pretérito e a olhar para ele sob outro significado à luz de novos fatos. (CÁCERES, 2021).

E o “digital” está impregnado por dados. É o retrato da informação, na sua plenitude.

Novos fatos. Todos prenhes de conhecimento. Conhecimento com enfretamento e coragem para desdizer o que foi dito em determinadas condições, apropriadas à época na qual foram analisadas e

⁸PAIXÃO, Fernando. **Manual do estilo desconfiado**. Cotia: Ateliê Editorial, 2017.

dimensionadas para contribuir positivamente a uma situação hipotética caminhante entre o presente e o futuro. Por isso a importância de uma releitura doutrinária e de sua adaptação às necessidades presentes.

O futuro que se desenhou no passado, ainda que com as melhores tintas e intenções, pode não refletir a verdade que se esperava dele, justamente no momento em que alcança a idade adulta, quando se torna presente. A realidade atropela o que fora pensado e projetado.

As bases de sustentação do Direito do Trabalho brasileiro foram fincadas em uma época na qual o mundo era analógico. Onde o acesso à informação era limitado. Onde as relações de trabalho buscavam ainda solidificação de direitos mínimos, que tinham em mira, por exemplo, redução de jornada de trabalho e diminuição de abusos sobre o trabalho das mulheres e crianças. Nessa seara, a exclusividade do trabalho subordinado (contrato de emprego) era tida como sendo o “melhor e o ideal” para o trabalhador (propositadamente aqui indicado apenas no gênero masculino, apropriado à linguagem daquele momento). O único caminho a ser percorrido contra uma desumana utilização da mão de obra. A legislação protetiva era a arma de contenção frente à precariedade e, como a publicidade desses fatos era represada, diante da inviabilidade da difusão de informações.

No universo digital, esse quadro de limitação informativa não encontra guarida. O que se tem é:

[...] a passagem do material para o imaterial, da revolução das máquinas operadas pelo ser humano à utilização de meios tecnológicos operados pelo computador e sua inteligência artificial.

[...] uma ampla modificação nas relações, as quais se dão entre os indivíduos, instituições, nações, Estados, setores organizados e a própria sociedade, e estas não se limitam a mudanças pontuais, mas, cuja força de impacto desloca-se para representarem profundas e substanciais alterações, exercendo, assim, forte influência no tecido social. (BARROS; OLIVEIRA, 2017).

Veja-se, a título de exemplificação, a transição tecnológica da TV brasileira do analógico para o digital. Esta se fez a partir de estratégias governamentais de inclusão digital, fornecendo uma nova tecnologia que potencializasse o compromisso com um sistema mais adequado ao contexto da sociedade em rede contemporânea. A implementação do sinal digital se deu dentro da perspectiva da sociedade em rede e os reflexos no direito à informação.

Nesse sentido,

[...] observou-se que as inovações tecnológicas são constantes desde a revolução industrial, sendo que a informação hodiernamente passou a revestir-se como ativo de poder econômico, político, cultural e financeiro, e onde as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) passaram a despontar como agentes de transformação social. Nesse mesmo sentido, viabilizou-se a observação dos agentes de mudança na sociedade, como, por exemplo, a globalização, responsável por reduzir os limites e fronteiras de tempo e espaço entre Estados e Nações. (BARROS; OLIVEIRA, 2017).

Logo, a continuidade limitativa de ocupação de espaço normativo exclusivamente dentro do círculo analógico do vínculo de emprego ao ecossistema trabalhista performa hoje como uma espécie de “fantasma semiótico”, por conta de um mundo que exige e apresenta novos formatos, sendo que essa subsunção normativa exclusiva não contempla a totalidade dos interessados da sua destinação.

F. A. Hayek, em seu livro **O Uso do Conhecimento na Sociedade**, destaca que:

Se concordamos que o principal problema econômico da sociedade gira em torno da rápida capacidade de adaptação às mudanças em determinadas circunstâncias de tempo e espaço, então, conseqüentemente, as decisões finais deveriam ser tomadas pelas pessoas mais familiarizadas com essas circunstâncias, que conhecem diretamente as mudanças mais relevantes e os recursos prontamente disponíveis para enfrentá-las. (HAYEK *apud* ROBERTSON, 2016, p. 77).

Os arquétipos do herói e fora-da-lei são os legítimos atores funcionais de reconhecimento e intervenção nessas e dessas mudanças estruturais - sociais, tecnológicas e econômicas -, nas quais a legislação vigente já não acompanha a velocidade com que se alteram condições, modelos e tipos de trabalho/contratação; não se enquadrando esses novos trabalhadores no conceito analógico-tradicional, imprescindível se torna inovar.

Para uma compreensão e enquadramento adequados deste novo, nada melhor do que a utilização da lógica abdutiva, conceito que foi, originalmente,

[...] desenvolvido por Charles Sanders Peirce, o qual afirmava que ‘Não era possível provar nenhum novo

pensamento, conceito ou ideia, antecipadamente. Toda nova ideia pode somente ter validade no desdobrar de acontecimentos futuros'. (DEMARCHI, 2011, p. 90).

O raciocínio abduutivo busca a melhor explicação possível, por meio da verdade. Utiliza-se da criatividade e inovação, a fim de construir novas ideias.

Criatividade e inovação.

E para tanto, nada melhor do que a sabedoria para a compreensão desse processo de mudanças. Dos seus segredos. Por meio da figura bíblica de Sofia (nome que significa justamente sabedoria) e da deusa Perfsefone, que compreendia os segredos tanto do mundo subterrâneo (morte) quanto da realidade ordinária:

As analistas junguianas Marion Woodman e Elinor Dickson, em **Dancing in the Flames**, citam o chamado dessa deusa (tirado dos 'Provérbios' bíblicos) em palavras tão relevantes ao homem e à mulher de hoje quanto foram aos antigos hebreus:

'É a vós, que eu clamo [...]

Escutai, pois tenho coisas sérias a vos dizer,
e de meus lábios sairão palavras honestas.

Minha boca proclama a verdade [...]

Todas as palavras que digo são justas,
nelas não há nada de tortuoso ou falso;

Todas são diretas para aquele que entende,
e honestas para quem sabe o significado do
conhecimento.

Aceitai a minha disciplina, e não a prata,
aceitai o conhecimento, de preferência ao ouro.

Pois a sabedoria é mais preciosa que as pérolas,
e nada é tão digno de ser desejado'. (MARK; PEARSON,
2003, p. 100).

4 CONCLUSÃO

~~Estar~~ Continuar/reconhecer vivo dentro do ecossistema trabalhista se torna imprescindível dentro de um estudo sério e ético do Direito do Trabalho do Século XXI. O mundo (que conhecíamos) não apenas mudou ou está em processo de mutação. Na realidade, ele acabou. E com a sua morte o acompanharam crenças, antigos hábitos, comportamentos, modelos de negócios, empregos e formas de prestar (ou optar por simplesmente não o fazer e, mesmo assim, continuar a ser um cidadão pleno de direitos e reconhecimento social como agente vivo) serviços. Há uma plêiade de novos elementos de composição: redes sociais, marcas,

diversidade, arquétipos, significados, propósitos, e muito mais. Novas e nossas identidades junto com todos esses elementos compõem todo um conjunto ativo e vivo dentro do ecossistema trabalhista.

Bem-vindos ao novo.

REFERÊNCIAS

BARROS, Bruno Mello Correa de; OLIVEIRA, Rafael Santos de. Do analógico ao digital: um olhar sobre o direito à informação na sociedade em rede a partir da transição tecnológica da TV brasileira. **Revista Direitos Culturais**, Santo Ângelo, v. 12, n. 28, p. 91-108, set./dez. 2017. Disponível em: <http://srvapp2s.santoangelo.uri.br/seer/index.php/direitosculturais/article/view/2110/1137>. Acesso em: 9 ago. 2022.

BONDER, Nilton. **O segredo judaico de resolução de problemas**. Rio de Janeiro: Rocco, 2010.

CÁCERES, André. *Cyber: o futuro de acordo com William Gibson*. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 7 mar. 2021.

CARDOSO, Rafael. **Design para um mundo complexo**. São Paulo: Ubu, 2016.

COELHO, Teixeira. **eCultura, a utopia final: inteligência artificial e humanidades**. São Paulo: Iluminuras/Observatório Itaú Cultural, 2019.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. V. 1. Tradução de Aurélio Guerra Neto e Célia Pinto Costa. Rio de Janeiro: 34, 1995.

DEMARCHI, Ana Paula Perfetto. **Gestão estratégica de design com a abordagem de design thinking**: proposta de um sistema de produção de conhecimento. 2011. 302 f. Tese (Pós-graduação *stricto sensu* em Engenharia e Gestão do Conhecimento)-Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

DE STEFANO, Valerio. "I now pronounce you contractor": Prop22, labour platforms and legislative doublespeak. **UK Labour Law Blog**, London, 13 Nov. 2020. Disponível em: <https://uklabourlawblog.com/2020/11/13/i-now-pronounce-you-contractor-prop22-labour-platforms-and-legislative-doublespeak-by-valerio-de-stefano/>. Acesso em: 9 ago. 2022.

KURZWEIL, Ray. **A singularidade está próxima**: quando os humanos transcendem a biologia. Tradução de Ana Goldberger. São Paulo: Iluminuras/Observatório Itaú Cultural, 2018.

LIMA, João Gabriel de. Da turma de Marx à turma de Mark. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 14 nov. 2020.

MARK, Margaret; PEARSON, Carol S. **O herói e o fora-da-lei**. Tradução de Merle Scoss. São Paulo: Cultrix, 2003.

MATTOS, Tiago. **Vai lá e faz**: como empreender na era digital e tirar ideias do papel. Caxias do Sul: Belas Letras, 2017.

NEVES, José Roberto de Castro. **Medida por medida**: o direito em Shakespeare. 5. ed. Rio de Janeiro: Edições Rio de Janeiro, 2016.

PAIXÃO, Fernando. **Manual do estilo desconfiado**. Cotia: Ateliê Editorial, 2017.

RIZOMA (filosofia). **Wikipédia, a enciclopédia livre**, São Francisco: Wikimedia Foundation, 2021. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Rizoma_\(filosofia\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Rizoma_(filosofia)). Acesso em: 27 out. 2020.

ROBERTSON, Brian J. **Holocracia**: o novo sistema de gestão que propõe o fim da hierarquia. Tradução de Cristina Sant'Anna. São Paulo: Benviará, 2016.

TALEB, Nassim Nicholas. **A lógica do cisne negro**: o impacto do altamente improvável: gerenciando o desconhecido. Tradução de Marcelo Schild. 18. ed. Rio de Janeiro: Best Business, 2019.

VRAKING, Ben; VEEN, Wim. **Homo zappiens**: educando na era digital. Porto Alegre: Artmed, 2009.

WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao direito**. V. 3: o direito não estudado pela teoria jurídica moderna. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1994.